

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0151/2012.

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE ABERTURA

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para abertura da Licitação Tomada de Preço Nº. 030/2012, conforme artigo 48, § 3, da Lei Nº. 8.666/93, para o dia 04 de junho de 2012, as 09:30 (nove horas e trinta minutos), devido os licitantes serem inabilitados, por falta de documentação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL